



Diário Oficial de Igaratá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
(11) 4610-0471
www.igarata.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023

Edição nº 828

SUMÁRIO

DECRETO 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023 '
Câmara Municipal
RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 16 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
EDITAL Nº 06/2023
EDITAL Nº 007/2023
.

2 à 1
1 à 1
1 à 1
1 à 1
1 à 1
1 à 1
1 à 1

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igaratá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://igarata.sp.gov.br> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

CNPJ: 46.694.147/0001-02

Endereço: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro.

Igaratá/SP Telefone: (11) 4610-0471

Site: www.igarata.sp.gov.br



DECRETO 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023

Igaratá - Edição nº 828, 14 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4056-1377 - e-mail: camara@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.494.147/0001-20

**DECRETO 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023**

“Dispõe sobre declaração de pontos facultativos, e dá outras providências”

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Igaratá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial àquelas constantes do art. 70, incisos II e VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, incisos I a III do Decreto Estadual nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2.023 c/c incisos II a IV do art. 1º da Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, as seguintes datas:

- I – 20 de fevereiro de 2.023 (Carnaval);
- II – 21 de fevereiro de 2.023 (Carnaval); e,
- III – 22 de fevereiro de 2.023 (até as 12 horas).

Art. 2º. Não se aplica o disposto no **art. 1º** deste Decreto, para as atividades essenciais e ininterruptas, permanecendo o horário de trabalho normal e regulamentar.

Art. 3º. Nas datas a que se refere o **art. 1º** deste artigo, poderá ser instituído regime de plantão, nos casos julgados necessários, a critério das Secretarias Municipais, ficando os respectivos servidores à disposição, caso sejam previamente convocados, como horário normal de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 10 de fevereiro de 2.023.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

Câmara Municipal

Igaratá - Edição nº 828, 14 de Fevereiro de 2023

COMUNICADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Igaratá torna público que a mesma irá realizar processo de aquisição de uma lavadora de roupas (tanquinho).

Os interessados devem apresentar propostas pelo endereço eletrônico da Câmara: camara@camaraigarata.sp.gov.br ou diretamente na secretaria da Câmara, sito endereço Rua José Mendes de Souza, 74, centro.

Câmara Municipal de Igaratá, 14 de fevereiro de 2023

FERNANDO DANIEL COPPOLA

PRESIDENTE DA CÂMARA

RETIFICAÇÃO

Igaratá - Edição nº 828, 14 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: gabinete@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 014, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.023, PUBLICADO NA PÁGINA 2 DA ED. Nº 827, DE 13/02/2023 DO DIÁRIO OFICIAL DE IGARATÁ

"Promulga o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2.023, e dá outras providências".

RETIFICAÇÃO:

Na numeração e data do Decreto:

ONDE SE LÊ:

"DECRETO Nº 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.023"

LEIA-SE:

"DECRETO Nº 014, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.023"

Igaratá, 14 de fevereiro de 2023.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Igaratá - Edição nº 828, 14 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: gabinete@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



DECRETO Nº 16 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Igaratá/SP, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Municipal nº 1.287 de 30 de maio de 2006

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para o **biênio 2.023/2.024**, os membros do Conselho Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal nº 1287, de 30 de maio de 2006:

I- Um membro titular e um suplente indicado pelo Prefeito:

Titular: Jucimara Ribeiro de Brito, RG. 21.576.073-6, CPF 095.099.238-00

Suplente: Júlia Rozendo, RG. 39.919.986, CPF 460.723.448-60

II- Dois membros titulares dentre os Professores da Rede Municipal de Ensino sendo um da Educação Infantil e um do Ensino Fundamental e um suplente:

Titular: Luciene de Paiva Andrade Fang, RG 27.917.771-9, CPF 261.422.538-00

Titular: Chrysthian Aparecido Ferreira Alves, RG. 41.101.701-9, CPF 286.713.878-79

Suplente: Sonia de Fátima Prianti Silva, RG. 22.102.598-4, CPF 152.148.398-12

III- Um membro titular e um suplente indicado pela Secretaria de Estado da Educação:

Titular: Ane Mary Barbosa Lima, RG 23.046.539-0, CPF 181.901.478-97

Suplente: Leandro Aparecido de Jesus Mendes, RG 30.787.519-2, CPF 283.568.008-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12.250-000 - Igaratá-SP
Tel: (11) 4658-1577 - e-mail: gabinete@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



IV- Um membro titular e um suplente representando as entidades sociais do Município ligados a área da educação

Titular: Melissa Batista Mendes, RG 49.164.469-6, CPF 413.873.698-06

Suplente: Maria Antônia da Silva, RG 30.787.552-0, CPF 313.997.718-25

V- Um membro titular e um suplente representando a comunidade escolar (alunos)

Titular: André Siqueira Silva, RG. 58.853.789-5, CPF 483.130.898-88

Suplente: Jorge Henrique dos Santos Ferreira, RG. 55.016.878-1, CPF 558.532.928-62

VI- Um membro titular e um suplente indicado pelas APMs:

Titular: Jaqueline Gomes dos Santos Veloso, RG. 42.680.528-8, CPF 356.916.848-41

Suplente: Elizângela Fátima Souza Camargo dos Santos, RG 30.787.530, CPF 287.257.088-80

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 14 de fevereiro de 2023.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

EDITAL N° 06/2023

Igaratá - Edição nº 828, 14 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12.250-000 - Igaratá-SP
Tel: (11) 4658-1577 - e-mail: educacao@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



EDITAL N° 06/2023

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Igaratá, representada pela Profª Regina Célia Fortes, RG. 09.948.157-1 no uso de suas atribuições legais e após homologação do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº04/2022, publicado em 19/12/2022 nos sites www.integribrasil.com.br, www.igarata.sp.gov.br, convoca Professores e ADPS, devidamente habilitados e classificados no referido Processo para atribuição a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Igaratá localizada à Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, nº330 – Centro, conforme cronograma abaixo:

I – Dia 16/02/2023, quinta-feira, às 10h00, Professor de Educação Básica I – (PEB-I) habilitados classificados do nº 11 ao nº 13

II- Dia 16/02/2023, quinta-feira, às 10h10m, PEB-II, habilitado da seguinte disciplina:

- **Educação Física:** habilitado classificado de nº 04

III- Dia 16/02/2023, quinta-feira, às 10h20 m, Auxiliar de Desenvolvimento Pedagógico (ADP), habilitados classificados do nº 21 ao nº 25

Observação: Para ter classe/aula atribuída o Professor convocado deverá apresentar no momento da atribuição documentos comprobatórios originais de habilitação (certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar) e para Educação Física além dos documentos citados apresentar o CREF.

Igaratá, 14 de fevereiro de 2023

Regina Célia Fortes

Secretária Mun. Educação Cultura

EDITAL Nº 007/2023

Igaratá - Edição nº 828, 14 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12250-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4610-1100 - e-mail: educand@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20

**EDITAL Nº 007/2023**

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Igaratá, representada pela Profª Regina Célia Fortes, RG. 09.948.157-1 no uso de suas atribuições legais e através do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº03/2022, publicado em 06/10/2022 nos sites www.integribrasil.com.br, www.igarata.sp.gov.br, **convoca para comparecer no dia 16/02/2023, quinta-feira, às 10h30m, na sala da Secretaria Municipal de Educação de Igaratá:**

- **MONITOR ESCOLAR:**

Classificado de nº 32- Estefani Oliveira dos Santos

Classificado de nº 33- Marcela Ribeiro Francisco

Observação: Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documentos comprobatórios de habilitação (certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar)

Igaratá, 14 de fevereiro de 2023

Regina Célia Fortes

Secretária Municipal de Educação e Cultura



ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Servidor Responsável:

Maurício Adão Maria

Chefe de Gabinete